



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº223/2026.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – PRS, DESTINADO À QUITAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS POR MEIO DE MECANISMOS FINANCEIROS CONVENIADOS.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 01 de junho de 2026.

ROSANGELA APARECIDA CORREIA DE SOUZA
Vereadora

CLÊNIO JOSÉ DOS REIS
Vereador

GEDIEL CANDIDO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de estudo e implementação do Programa de Regularização do Servidor Público Municipal – PRS, destinado à quitação e parcelamento de débitos municipais por meio de mecanismos financeiros conveniados.

A Vereadora Rosangela Aparecida Correia de Souza, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a necessidade de realizar estudo técnico, financeiro e jurídico visando à criação do Programa de Regularização do Servidor Público Municipal – PRS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



O programa tem por finalidade possibilitar aos servidores públicos municipais a regularização de débitos tributários e não tributários perante o Município, mediante mecanismos de parcelamento facilitado e, quando juridicamente viável, por meio de convênios com instituições financeiras autorizadas para operações de crédito consignado.

A presente indicação visa proporcionar aos servidores públicos municipais uma alternativa segura e acessível para regularização de pendências financeiras junto ao Município, fortalecendo simultaneamente a arrecadação pública e a saúde financeira dos servidores.

É de conhecimento público que muitos servidores enfrentam dificuldades financeiras temporárias decorrentes de despesas familiares, questões de saúde, financiamentos e demais compromissos assumidos ao longo da vida profissional. Em diversos casos, tais dificuldades acabam resultando no acúmulo de débitos municipais, dificultando a regularização da situação fiscal do contribuinte.

Nesse contexto, o Programa de Regularização do Servidor Público Municipal – PRS surge como instrumento de valorização do servidor, permitindo condições mais adequadas para negociação e quitação de débitos, observadas as normas legais vigentes e os limites de comprometimento da renda previstos em lei.

A proposta também apresenta benefícios diretos ao Município, contribuindo para:

- redução dos índices de inadimplência;
- incremento da arrecadação municipal;
- recuperação de créditos inscritos ou não em dívida ativa;
- fortalecimento da responsabilidade fiscal;
- melhoria da relação entre administração pública e servidores.

Importante destacar que a presente indicação não propõe a concessão direta de empréstimos pelo Município, mas sim o estudo de alternativas administrativas e financeiras que permitam ao servidor regularizar seus débitos de forma planejada, transparente e segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Diante da relevância da matéria e dos benefícios sociais e financeiros que a medida pode proporcionar, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente indicação e a adoção das providências necessárias para avaliação da viabilidade de implantação do Programa de Regularização do Servidor Público Municipal – PRS.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.